

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei N.º001/2024

Caaporã em 08 de Janeiro 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N-11.738/2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caaporã-PB (Ativos e Inativos), perceberão reajuste sobre o vencimento base, na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 08 de Janeiro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI N-001/2024.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE “A”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A1	3.002,72	3.152,87	3.310,51	3.476,05	3.649,85	3.832,36
A2	3.453,14	3.625,79	3.807,09	3.997,45	4.197,32	4.407,22
A3	3.971,13	4.169,66	4.378,17	4.597,09	4.826,94	5.068,28
A4	4.566,79	4.795,13	5.034,88	5.286,67	5.551,17	5.828,54
A5	5.253,56	5.514,41	5.790,13	6.079,66	6.383,64	6.702,81

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE “B”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	3.453,14	3.625,79	3.807,09	3.997,45	4.197,32	4.407,22
B2	3.971,13	4.169,66	4.378,17	4.597,09	4.826,94	5.068,28
B3	4.566,79	4.795,13	5.034,88	5.286,67	5.551,17	5.828,54
B4	5.253,56	5.514,41	5.790,13	6.079,66	6.383,64	6.702,81

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE “C”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	4.431,81	4.657,03	4.889,96	5.134,43	5.391,16	5.660,69
C2	5.943,75	6.240,93	6.551,42	6.880,59	7.224,62	7.585,85
C3	7.965,19	8.363,44	8.781,61	9.220,69	9.659,78	10.165,85

SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE “D”

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
D1	3.453,14	3.625,79	3.807,09	3.997,45	4.197,32	4.407,22
D2	3.971,13	4.169,66	4.378,17	4.597,09	4.826,94	5.068,28
D3	4.566,79	4.795,13	5.034,88	5.286,67	5.551,17	5.828,54
D4	5.253,56	5.514,41	5.790,13	6.079,66	6.383,64	6.702,81

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 08 de Janeiro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito -



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N-001/2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com votos extensivos aos demais membros desse Poder, submetemos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei N-001/2024, que dispõe sobre o reajuste ao Vencimento Base dos Profissionais do Quadro Permanente do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caaporã-PB.

Justifica-se o presente Projeto de Lei como medida de adequação e valorização do Vencimento Base dos Profissionais do Quadro Permanente do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caaporã, em conformidade com que preceitua a Lei Federal N-11.738 de 16 de Julho de 2008. Igualmente vale salientar que a atual Administração vem mantendo o compromisso de priorizar a valorização dos servidores, reajustando o vencimento dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal no montante de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

Diante do exposto, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante Projeto de Lei, e na certeza de poder contar com Vossa Excelência e os Nobres Vereadores para aprovação do mesmo, queiram receber nossa estima, respeito e consideração.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 08 de Janeiro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- PREFEITO -





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFEE-EEB8-4AAE-A52E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 11/01/2024 15:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/DFEE-EEB8-4AAE-A52E>